



PORTARIA Nº. 014/2023

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Conceição das Alagoas - IPMCA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º., § 2º., IV e VII da Lei Municipal nº 1.659 de 06 de junho de 2005 e,

Conforme Sentença Judicial, proferida pelo Juiz de Direito Geraldo David Camargo da 1ª. Vara Cível da Comarca de Conceição das Alagoas/MG, nos Autos do Processo nº. 0001907-54.2014.8.13.0172, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º. - Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, com paridade, nos termos do Art. 30, § 6º. da Lei Municipal nº. 1.659 de 06 de junho de 2005 c/c Art. 40, § 1º., I da CF/1988 e Art. 6º.-A da Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor, Sr. **ARMANDO ALEXANDRE MIZIARA**, matrícula 3X, inscrito no CPF sob o nº. 360.XXX.XXX-X7, no cargo efetivo de Assistente Técnico de Administração IV, Nível 15, Grau 12, lotado no Gabinete do Executivo, a partir de 03 de dezembro de 2013.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas, 25 de agosto de 2023.


Lindomar Freitas de Sousa
Presidente do IPMCA